# EDITAL 07/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

# EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, EDIFICAÇÕES, ELETROMECÂNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, EVENTOS, MECÂNICA, MEIO AMBIENTE, METALURGIA, SECRETARIADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Processo SIPAC nº 23225.000426/2025-91

A Coordenação de Ensino de Educação Profissional Tecnológica do *Campus* Juiz de Fora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG torna público o edital para a eleição da coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos em:

- Desenvolvimento de sistemas: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Edificações: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Eletromecânica: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Eletrônica: modalidade concomitante/subsequente;

- Eletrotécnica: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Eventos: modalidade concomitante/subsequente;

- Mecânica: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Meio Ambiente: modalidade integrada;

- Metalurgia: modalidades concomitante/subsequente e integrada;

- Secretariado: modalidade integrada (PROEJA);

- Transporte Rodoviário: modalidade concomitante/subsequente.

## 1. DO OBJETIVO:

1.1 - O presente edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha da coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos em Desenvolvimento de sistemas (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Edificações (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Eletromecânica (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Eletrônica (modalidade concomitante/subsequente); Eletrotécnica (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Eventos (modalidade concomitante/subsequente); Mecânica (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Meio Ambiente (modalidade integrada); Metalurgia (modalidades concomitante/subsequente e integrada); Secretariado (modalidade integrada (PROEJA)); Transporte Rodoviário (modalidade concomitante/subsequente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) – *Campus* Juiz de Fora.

1.2 - A definição da coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos é descrita em sua composição pelo Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por um mandato elegível.

1.3 - A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pelo software Helios Voting. A comissão eleitoral será presidida pela coordenadora de ensino de educação profissional tecnológica, Gabriela de Paula Alves e composta por: Aluísio de Oliveira (membro) e Luciano Silveira Honori (suplente).

## 2. DOS CANDIDATOS:

2.1 – De acordo com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG as chapas, formadas por coordenador(a) e vice-coordenador(a), deverão ser compostas por docentes efetivos que lecionem no curso com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL) https://forms.gle/yYLMYTvEytgnTwPD7, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste documento.

3.2 - A lista provisória dos candidatos inscritos será divulgada dentro do período estabelecido no cronograma, Anexo I deste documento.

3.3 - A impugnação das candidaturas poderá ser realizada de acordo com o prazo definido pelo cronograma, Anexo I deste documento.

## 4. DOS ELEITORES:

4.1 - De acordo com Art. 115 do RAT, a coordenação e vice coordenação do curso na modalidade presencial é eleita entre os docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso no período corrente.
4.2 – Os demais servidores do campus Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 - A votação será realizada de modo eletrônico por meio da plataforma de votação online Helios Voting.
5.2 - O voto, aos eleitores habilitados, é facultativo, secreto e único.
5.3 - Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico.
5.4 - A votação terá início e término de acordo com o prazo estabelecido indicado no Anexo I deste edital.
5.5 - Cada eleitor apto a participar da votação receberá, no e-mail cadastrado no SIGAA, um link para acessar a cabine virtual de votação, bem como um *VoterID* e uma *Password* que lhe permitirão participar da votação.
5.5.1 - Cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens ou ainda verificar se a mensagem de votação foi redirecionada para a caixa de spam.
5.6 - Ao clicar no link, o eleitor será redirecionado para a página de login, onde deverá inserir o *VoterID* e a *Password* recebidos no e- mail. Ao se logar no sistema Helios Voting, o eleitor será direcionado à cabine de votação, onde o eleitor poderá visualizar os candidatos ao cargo de Coordenação, bem como escolher em quem votar.
5.7 - Após realizar a votação, o eleitor deve confirmar se votou no candidato correto e, após a revisão, gravar seu voto. Para tal, o eleitor deverá confirmar sua identidade e clicar na inserção do voto na urna.
5.8 - O sistema de votação Helios Voting garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo passível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.
5.9 - Conforme estabelecido pelo Artigo 115 do RAT, § 7º, estão aptos a participar do pleito docentes e discentes do curso, cujos votos terão pesos distintos segundo o segmento a que pertencem: 25% do peso para os discentes e 75% para os docentes.

## 6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A apuração terá início no dia e horário estipulados no Anexo I deste documento.

6.2 - A presidente da comissão eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituída por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.4 - A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

6.5 - Votos "EM BRANCO" ou "NULO" não serão computados para nenhum candidato, contudo serão computados no cálculo do número total de votantes.

6.6 - Na hipótese de eventual empate entre candidatos(a), serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo de exercício no *Campus* Juiz de Fora;

II. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo no serviço público federal;

III. Candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).

6.8 - O resultado disponibilizado pelo sistema será publicado na página oficial do *Campus* Juiz de Fora.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL): < https://forms.gle/6dG8oW2tddVBr39bA> dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital e serão avaliados pela comissão eleitoral.

7.2 – Os recursos para serem avaliados deverão ser encaminhados exclusivamente dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

8.2 – Quaisquer problemas e/ou dúvidas referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas ao e-mail: gabriela.alves@ifsudestemg.edu.br

8.3 – Este edital, bem como o resultado será publicado na página oficial do *Campus* Juiz de Fora.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA DE PAULA ALVES
Data: 14/02/2025 18:32:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela de Paula Alves

Coordenadora de Ensino de Educação Profissional Tecnológica
Portaria JFA-GAB/IFMGSE nº 82/2021, de 23 de abril de 2021

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 09/04/2025 | Publicação do Edital |
| 09/04/2025 a 10/04/2025 até às 14h | Período para envio de recursos referentes ao edital |
| 09/04/2025 a 16/04/2025 | Inscrição de chapas. |
| 17/04/2025 | Publicação das chapas homologadas |
| 22/04/2025 até às 14h | Data limite para recursos referentes as chapas homologadas |
| 22/04/2025 | Envio do login e senha para votação. |
| 23/04/2025 a 27/04/2025 | Eleição<br>Votação através do Helios Voting |
| 28/04/2025 | Apuração das eleições |
| 28/04/2025 | Divulgação do resultado provisório. |
| 29/04/2025 até às 14hs | Data limite para recursos referente ao resultado provisório. |
| 29/04/2025 | Divulgação do resultado final. |